



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Roteiro de Inspeção para Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel**

Razão Social			
Endereço:			
CNPJ:			
Representante Legal:			
Profissão:		Data:	
<b>Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Observações</b>
1. Sinalizador óptico e acústico			
2. Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel			
3. Maca com rodas e articulada			
4. Dois suportes para soro			
5. Cadeira de rodas dobrável			
6. Rede portátil de oxigênio (ventilação mecânica por no mínimo 2h)			
7. Respirador mecânico de transporte			
8. Oxímetro não-invasivo portátil			
9. Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível? (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo)			
10. Bomba de infusão com bateria e equipo			
11. Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimento; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; cânulas oro-faríngeas adulto/; fios-guia para intubação			
12. Pinça de Magyli			
13. Estetoscópio e esfigmomanômetro adulto/infantil			
14. Bisturi descartável			
15. Material para cricotiroidostomia e cânulas para traqueostomia			
16. Conjunto de drenagem torácica			
17. Maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gazes estéreis; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos macro e micro; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil			
18. Tesoura, pinça de Kocher			
19. Cortadores de soro			



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

20. Lâminas de bisturi			
21. Seringas de vários tamanhos			
22. Torneiras de 3 vias			
23. Equipo de infusão de 3 vias			
24. Frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado			
25. Caixa completa de pequena cirurgia			
26. Maleta de parto			
27. Sondas vesiciais			
28. Coletores de urina			
29. Protetores para eviscerados ou queimados			
30. Espátulas de madeira			
31. Sondas nasogástricas			
32. Eletrodos descartáveis			
33. Equipos para drogas fotossensíveis			
34. Circuito de respirador estéril de reserva			
35. Equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais			
36. Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo			
37. Campo cirúrgico fenestrado			
38. Almotolias com anti-séptico			
39. Conjunto de colares cervicais			
40. Prancha longa para imobilização da coluna			
41. Lidocaína sem vasoconstritor, adrenalina, epinefrina, atropina, dopamina, aminofilina, dobutamina, hidrocortisona, glicose 50%. <i>(item 4, Cap.IV da Portaria)</i>			
42. Psicotrópicos: hidantoína( hidantal, fenitoína sódica) ; meperidina( dolantina, dolosal); diazepam; midazolam( Dormire, dormonid) <i>(item 4, Cap.IV da Portaria)</i>			
43. Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin(Suxametônio)v <i>(item 4, Cap.IV da Portaria)</i>			
44. Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosídeo C( cedilanide) <i>(item 4, Cap.IV da Portaria)</i>			

**Referência: Portaria GM/MS 2.048, de 05/11/2002, item 3.4 do Capítulo IV.**

**Obs:** Nos casos de transporte de paciente neonatal deverá haver pelo menos uma incubadora de transporte de RN com bateria e ligação à tomada do veículo.

\_\_\_\_\_  
Inspetor Sanitário/Matr.:

\_\_\_\_\_  
Inspetor Sanitário/Matr.: